

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24

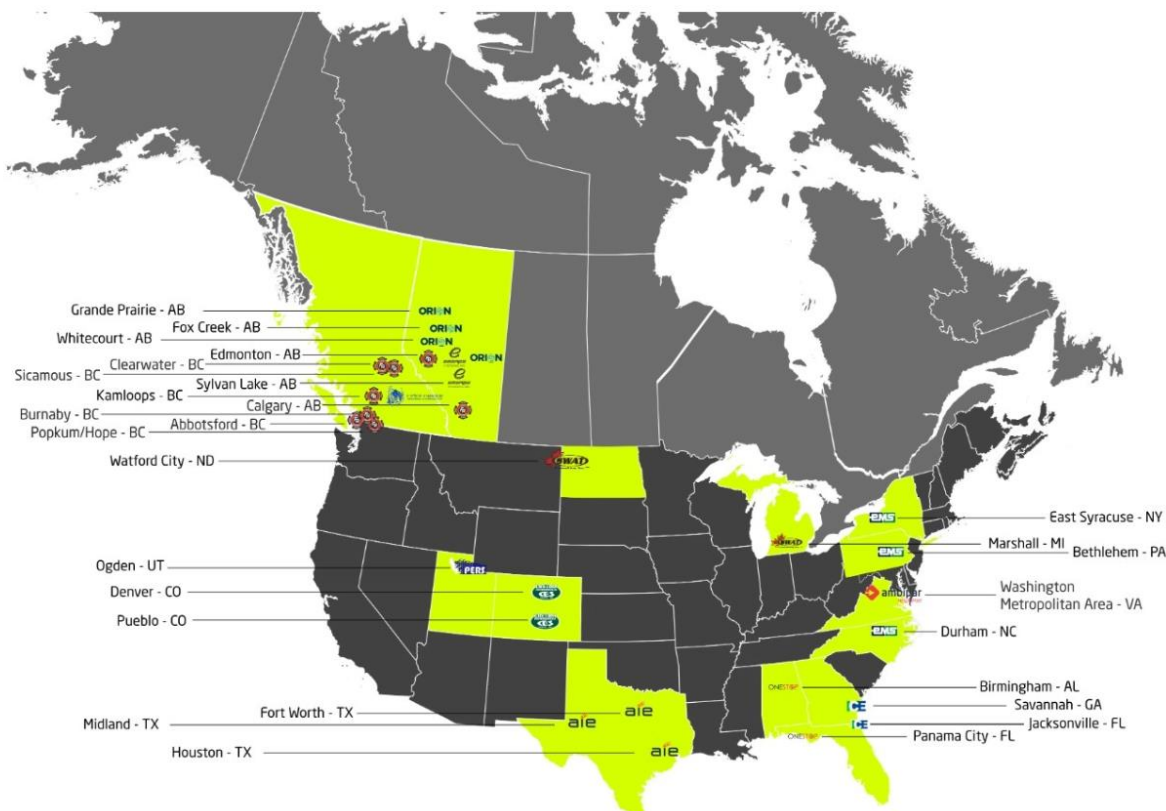
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

COMUNICADO AO MERCADO

A **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Grupo Ambipar" ou "Companhia") (B3: AMBP3) vem a público informar a **aquisição de 100%** da empresa **First Response**, através de sua controlada integral indireta Ambipar Holding Canadá Inc. ("Ambipar Holding Canadá").

Fundada em 2007, a **First Response** é especialista em atendimentos de emergências ambientais com foco em incêndio, treinamentos, simulados e terceirização de bombeiros e equipamentos de combate a incêndios, sendo referência em seu segmento de atuação, **possui 8 bases operacionais no Canadá**, nos estados de British Columbia e Alberta. Em 2021, **faturou 10.2 milhões de dólares Canadenses** com **EBITDA de 2.1 milhões de dólares Canadenses**.

Em linha com o plano de expansão, esta é a **quarta aquisição no Canadá** e a **décima primeira na América do Norte**, que passa a contar com 28 bases estrategicamente localizadas na região.





A **Fist Response**, neste momento, torna-se **Ambipar Response**, que agora conta com a gestão estratégica e estrutura do Grupo Ambipar para impulsionar o seu crescimento no mercado Norte Americano.

Para a Ambipar, esta aquisição: (i) expande geograficamente a presença da Companhia na América do Norte; (ii) amplia a capilaridade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta; (iii) aumenta o portfólio de serviços e soluções na América do Norte; (iv) Oferecer serviços especializados de combate a incêndios na América do Norte; (v) Gera sinergias operacionais, administrativas e oportunidades de *cross selling*, em linha com o seu plano estratégico de crescimento, com captura de sinergias e potencial maximização das margens e retorno.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei no 6.404/76.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores